



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Moacir João Gregório

Vice Presidente – Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefano Bonvino Stafuza. Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte quatro; Ata da 9ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte quatro; Ata da 10ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte quatro; Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte cinco; Ata da 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte cinco; sendo todas aprovadas por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Ofício nº 51/2025 do Prefeito Municipal indicando o Vereador Rafael Talarico como Líder do Governo na Câmara Municipal; Ofício nº 50/2025 (Repasse de Verbas); Convite para inauguração da Fonte Mauro Ribeiro da Silva; Convite para reinauguração da Praça “Professora Izabel Lelis”; Convite para reinauguração da Unidade de Saúde da Família José Adalberto Lellis Garcia; Ofício nº 01/2025 do Conselho Municipal da Saúde solicitando o uso do Plenário para realização da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2025; Ofício nº 01/2025 do Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana de Guaíra – CONCIDADE, solicitando o uso do Plenário para Conferência da Cidade; Ofício Especial do Conselho Municipal da Saúde convidando para a Plenária Municipal de Saúde (Eleição do Conselho de Saúde para o biênio 2025-2026); Ofício nº 15/2025 da Diretoria de Desenvolvimento Econômico do Município de Guaíra



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

convidando para Reunião de Coalizão Empresarial com o Secretário de Desenvolvimento Econômico Jorge Lima; Ofício nº 473/2024 (Repasse de Verbas); Ofício nº 02/2025 (Repasse de Verbas); Ofício nº 04/2025 da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em resposta ao Ofício Especial de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira; Ofício nº 08/2025 da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em resposta ao Ofício Especial de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira; Decretos 7.321 a 7.363; Leis 3.266 a 3271; Ofício nº 42/2025 solicitando dilação de prazo para resposta do Requerimento nº 02/2025 de autoria do vereador Jorge Uatanabi do Prado, que requer informações sobre agentes comunitários de saúde; Ofício nº 43/2025 (Resposta ao Requerimento nº 01/2025 de autoria do vereador Jorge Uatanabi do Prado); Balancete Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do mês de dezembro/2024; Ofício nº 99/2024 do Deáguas (Balancete Novembro/24); Ofício nº 5/2025 do Deáguas (Balancete Dezembro/24); Ofício nº 13/2025 do Deáguas (Prestação de Contas do Exercício de 2024); Balancete da Prefeitura do Mês de Novembro de 2024; Balancete da Prefeitura do Mês de Dezembro de 2024; EXPEDIENTE DE OUTROS: Representação protocolada pela Santa Casa de Misericórdia de Guaíra; Ofício da ACIG informando composição da nova Diretoria biênio 2025/2026; Convite encaminhado pela SOGUBE para entrega de certificados de participação dos cursos livres do “Programa de Qualificação Profissional Rumo”; Ofício encaminhado pelo Governo do Estado de São Paulo ao então vereador Renan Lelis Lopes e ao vereador José Pugliesi de Oliveira Neto em resposta a Ofício Especial que solicita recursos para custeio da Santa Casa de Misericórdia do município de Guaíra; Ofício de Agradecimento encaminhado pela então Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra Marlene Figueiredo Nacle, ao então Presidente da Câmara Renan Lelis Lopes; Felicitações pelo ano novo que se iniciou encaminhado pelo “Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença” da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo; Convite encaminhado pela APAE para Confraternização dos Atendidos; E-mail encaminhado pela Diretoria de Transferências e Parcerias da União informando sobre transferência bancária de recursos provenientes de emenda parlamentar; E-mail encaminhado pelo Tesouro informando que foram publicados os mapeamentos dos Demonstrativos Fiscais para 2025; Ofício nº 260/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Dezembro de 2024; Ofício nº 257/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Dezembro de 2024; Ofício Especial encaminhado pela Câmara Municipal de Tanabi-SP comunicando a composição da Mesa Diretora para o Exercício de 2025; Convite encaminhado pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo para evento em comemoração aos 190 anos



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo que ocorrerá no dia 05/02/2025, às 10 horas, no Memorial da América Latina – Auditório Simón Bolívar; Convite encaminhado pelo Sindicato Rural de Guaíra-SP para solenidade de posse da nova diretoria, triênio 2025-2027; Ofício FAG. nº 002/25 encaminhado pela Faculdade de Guaíra informando sobre o cronograma de início das atividades e sobre entrega solene dos Títulos de Professores Honoris Causa; Ofício nº 01/25 encaminhado pela Associação Guairense de Engenheiros e Agrônomos (Convite para o Lançamento do Reconhecimento Oficial do CPL Agronegócio da Irrigação de Guaíra que ocorrerá no dia 07/02/2025, às 19 horas, na Chácara Flamboyant Edelson); Ofício nº 001/2025 encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo comunicando que está reaberto o prazo para a realização da Etapa Municipal das Conferências das Cidades de 10/01/2025 a 30/04/2025; Ofício da UVESP (União dos Vereadores do Estado de São Paulo) para evento em parceria com o Ministério Público que ocorrerá no dia 06 de fevereiro; Ofício nº 17/40/25 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Janeiro de 2025; Ofício nº 15/40/25 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Janeiro de 2025; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Lei Legislativo nº 01/25, de autoria do Vereador Rafael Talarico, que dispõe sobre a proibição de adulteração ou modificação dos dispositivos de escape de veículos automotores e dá outras providências; Projeto de Lei Legislativo nº 02/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, que dispõe sobre a criação do dia municipal de prevenção e combate ao feminicídio no município de Guaíra/SP e dá outras providências; Projeto de Lei Legislativo nº 03/25, de autoria da Vereadora Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, que institui o "janeiro branco" como mês dedicado à promoção da saúde mental no município de guaíra/sp e dá outras providências; Requerimentos nº 01/25 a 08/25, 10/25 e 11/25, todos de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 12/25, de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 13/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferido e encaminhado; Indicações nº 01/25 a 10/25, todas de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 11/25 a 22/25, todas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 23/25 e 24/25, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 25/25 a 28/25, todas de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 29/25, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 30/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada;



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Indicações nº 31/25 e 32/25, ambas de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 33/25, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 34/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 35/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 36/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 37/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 38/25, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 39/25, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 40/25, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 41/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicações nº 42/25 a 49/25, todas de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 50/25, de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicação nº 51/25, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 52/25 e 53/25, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 54/25, de autoria dos Vereadores André Luiz Gregório e Jorge Uatanabi do Prado, deferida e encaminhada; Indicações nº 55/25, 59/25 e 60/25, todas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 61/25, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicação nº 62/25, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicações nº 63/25 e 64/25, ambas de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 65/25, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara do Mês de Dezembro de 2024; Balancete da Câmara do Mês de Janeiro de 2025; Projeto de Resolução nº 01/25, de autoria da Mesa da Câmara, que altera a Resolução nº 73, de 25 de novembro de 2022; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Não houve; Em seguida o Sr. Presidente deu início às Explicações Pessoais. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Francisco Borges de Sousa Filho, Stefano Bonvino Stafuzza, Anderson Aparecido de Lima, Jorge Uatanabi do Prado, Rafael Talarico, Clarino Lopes Teixeira, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes (Tribuna), André Luiz Gregório e Moacir João Gregório, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, quatro dias do mês de



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Moacir João Gregório
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Guaíra, 22 de janeiro de 2025.

Ofício: 37/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 11/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir Transferência a Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, referente a saldo dos recursos da Emenda Parlamentar nº 41610004, Portaria GM/MS nº 3591 de 18/04/2024 no valor R\$ 500.000,00.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Moacir João Gregório
Presidente da Câmara Municipal
Guaíra/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	11	05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
			10.302.0021.2075.0000 Assistencia em Saude	
			3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			800 028 TRANSF. SUS MAC EMENDA 41610004	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA **500.000,00**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 22 de janeiro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 28 de janeiro de 2025.

Ofício: 41/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 12/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 139.337,23 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir Transferência a Santa Casa de Misericórdia de Guairá, referente a recursos vinculados a Portaria GM/MS nº 6.464 de no valor de R\$ 139.337,23.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 12 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$139.337,23 distribuídos as seguintes dotações:

01	11	05	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
10.302.0021.2075.0000	Assistencia em Saude			
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			139.337,23
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
302	036	TRANSF.PORT. GM/MS 6464 SANTA CASA		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **139.337,23**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 28 de janeiro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guairá, 05 de fevereiro de 2025.

Ofício: 56/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 13/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 119.248,49 (Cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos com aquisição de materiais de distribuição gratuita, com utilização de saldo de superávit de exercícios anteriores do Programa Escola em Tempo Integral - ETI.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guairá/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 13 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$119.248,49 distribuídos as seguintes dotações:

01	09	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2028.0000	Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade			
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			119.248,49
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
296	001	ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **119.248,49**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de fevereiro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



Guaíra, 10 de fevereiro de 2025.

Ofício: 66/2025

Assunto: Projeto de Lei nº 14/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 156.250,23 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gasto com repasse a entidade do Terceiro Setor; aquisição de material de consumo e permanente, além da contratação de serviços, com utilização de saldo do Exercício Anterior de Recursos Federais do Fundo Nacional de Assistência Social.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Moacir João Gregório

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



PROJETO DE LEI Nº 14 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$156.250,23 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social -SUAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.362,19
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 020	FNAS - IGD Bolsa Família	
01 12 01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0014.2080.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.222,54
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 047	IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
08.244.0014.2080.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.228,46
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 027	FNAS - IGD SUAS	
08.244.0014.2080.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	177,64
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 028	FNAS - BPC na Escola	
08.244.0014.1002.0000	Bloco de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.739,40
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 048	PROCAD-SUAS	
01 12 02	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO SOCIAL	
08.241.0015.2083.0000	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.520,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 035	FNAS-BLOCO PROT. ESP. ALTA COMPLEXIDADE	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

156.250,23

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.268, de 13 de dezembro de 2.024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de fevereiro de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral de processo(s) administrativo(s) disciplinar(es), que tenham como parte a servidora de matrícula número 3648, desde janeiro de 2017 até a presente data.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Chegou ao conhecimento deste Vereador que o DETRAN realizou no dia 13/02/2025 a apreensão de um ônibus escolar da Prefeitura, e outras peruas que prestam serviço de transporte de alunos para o Município;
- 2- Assim sendo, qual o motivo de cada uma das apreensões realizadas?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo pelo qual a Prefeitura não está fazendo da Nebulização Costal, para combate ao mosquito da dengue, já o município possui equipamento e equipe capacitada para tanto?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral de todas as notas fiscais que foram pagas para a empresa que realizou a auditoria da Santa Casa, desde o início até o fim do contrato.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Considerando, que a Prefeitura respondeu ao Requerimento n. 10/2025, de autoria deste Vereador, solicitando qual seria a data e hora das filmagens solicitadas dos Totens;
- 2- Considerando, que a própria Prefeitura fez matéria institucional em sua página oficial do Facebook, alegando que houve atos de vandalismo na Praça Isabel Lelis;
- 3- Considerando, que para elaborar tal matéria, só a Prefeitura, e não o Vereador, é que vai ter tais informações;
- 4- Reitero a solicitação, contida no Requerimento 10/2025, de cópia das filmagens do Totem de Segurança, instalado na Praça Isabel Lelis, que registrou tais atos vandalismo.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 66, DE 30 DE JANEIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso Pe. Gustavo Antônio Silveira.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o homenageado foi um valoroso sacerdote de nossa cidade, que desenvolveu vários projetos de caráter social, ajudando os menos afortunados, e sendo ainda um excepcional cidadão, que vai deixar muita saudade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de janeiro de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 67, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o fornecimento gratuito para alunos da rede pública de educação do município, de repelente contra mosquitos e pernilongos como medida preventiva para combate da dengue.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o uso de repelentes em grande escala para alunos é seguro e está indicado como forma de proteção contra picadas de mosquitos, incluindo o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, chikungunya e zika Vírus.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 68, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que determine, por decreto, aos setores competentes da Administração Municipal a disponibilização, juntamente com o holerite dos servidores, do espelho de horas trabalhadas no mês, na área do Portal do Servidor, permitindo a conferência detalhada dos valores recebidos.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo garantir maior transparência, segurança e controle sobre a remuneração dos servidores públicos municipais. Atualmente, os servidores recebem seus holerites com a discriminação dos vencimentos, descontos e benefícios, porém, muitas vezes, não possuem um meio direto para conferir o detalhamento das horas efetivamente trabalhadas e registradas no sistema da Prefeitura.

A implementação do espelho de horas trabalhadas junto ao holerite trará inúmeros benefícios, tais como:

1. Maior Transparência e Confiabilidade

O servidor poderá conferir de maneira objetiva e detalhada as horas registradas no sistema, eliminando dúvidas sobre possíveis inconsistências na folha de pagamento.

Evita erros em cálculos de horas extras, adicionais noturnos e eventuais descontos indevidos.

2. Facilidade de Acesso e Consulta

A disponibilização do espelho de horas no Portal do Servidor permite que o trabalhador consulte suas informações de qualquer local e a qualquer momento, sem necessidade de deslocamento até o setor de Recursos Humanos.

Reduz a demanda por atendimentos presenciais e otimiza a gestão administrativa.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

3. Prevenção de Conflitos e Reajustes Retroativos

Com o acesso direto às informações, o servidor pode apontar eventuais equívocos antes do fechamento da folha de pagamento, evitando a necessidade de correções posteriores e possíveis desgastes administrativos.

Garante maior segurança tanto para o funcionário quanto para a gestão pública, prevenindo contestações futuras.

4. Modernização e Eficiência na Gestão Pública

A medida alinha-se às melhores práticas de gestão, promovendo transparência ativa e incentivando a digitalização de processos administrativos.

O uso de plataformas digitais para este fim reduz custos operacionais e melhora a eficiência do setor de Recursos Humanos.

Diante do exposto, a presente indicação visa garantir transparência e segurança jurídica para os servidores municipais, permitindo um controle mais eficiente sobre sua remuneração e assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e publicidade na Administração Pública.

Assim, conto com a atenção do Executivo Municipal para que esta proposta seja analisada e implementada em benefício de todos os servidores públicos municipais.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 69, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.05

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES,
Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das
atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizada a reforma completa do Centro Comunitário do Bairro Aniceto Carlos Nogueira e, ainda, construída uma nova estrutura destinada a ser um Centro de Convivência do Idoso, nas proximidades desse centro comunitário.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que o Centro Comunitário do Bairro Aniceto Carlos Nogueira é um espaço fundamental para as atividades sociais, culturais e de lazer dos moradores. Entretanto, as instalações encontram-se carentes de manutenção adequada, o que pode oferecer riscos à segurança de quem utiliza o local. Problemas estruturais, infiltrações, rede elétrica antiga e desgastes no piso e na cobertura são alguns exemplos de necessidades urgentes de reparo. Sobre o Centro do Idoso, a terceira idade requer espaços planejados para o estímulo da autonomia, da integração e do bem-estar. Atividades como aulas de artesanato, ginástica, dança, jogos de mesa, palestras sobre saúde, nutrição e programas de convivência estimulam a participação social dos idosos, melhorando sua qualidade de vida e reduzindo a sensação de isolamento.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de fevereiro de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 70, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a arborização da área ampliada do Cemitério Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a ampliação do Cemitério Municipal aconteceu na gestão anterior, e até a presente data a infraestrutura do local não foi devidamente implementada, sendo que a arborização tem importancia de destaque, tanto no quesito estético, quanto no ambiental.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 71, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a disponibilização de uniformes para os servidores públicos municipais, assim como os equipamentos de segurança exigidos por lei, para o desenvolvimento de suas atividades laborais.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a melhoria das condições gerais de trabalho destes servidores, que muitas vezes lidam com situações insalubres e perigosas, devendo possuir o equipamento apropriado para o exercício de suas funções.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de fevereiro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 72, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de banheiros químicos nas proximidades da estrutura destinada a realização da Feira Livre Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que tais áreas atualmente são desprovidas de banheiros públicos, dificultando a utilização digna dos locais por parte dos munícipes e feirantes. Esta ação deve ser realizada com máxima urgência, para evitar que os usuários passem por novos constrangimentos

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de fevereiro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 73, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de mantas térmicas para a piscina aquecida do CSU e Centro de Lazer, assim como o reparo dos motores usados para aquecimento da água.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas piscinas são aquecidas, entretanto, a ausência das mantas térmicas e os motores com problemas de funcionamento, impedem a manutenção da temperatura da água, sendo essencial tal aquisição para a manutenção das atividades durante o inverno.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de fevereiro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 74, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a disponibilização de um veículo para a Santa Casa de Misericórdia do Município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido órgão é o principal responsável pelos projetos e políticas públicas na área da saúde, sendo o único hospital de nossa cidade, possuindo apenas um carro para todas as suas atividades, de modo que um outro veículo seria necessário para os casos de manutenção do primeiro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de fevereiro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 75, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de mais um caminhão próprio para a manutenção do sistema de iluminação pública de nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o município tem uma excelente arrecadação com a contribuição de iluminação pública, existindo fonte de recurso suficiente para tal aquisição, permitindo que tal serviço seja prestado de forma direta pela municipalidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de fevereiro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 76, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a contratação de bombeiros civis para prestarem serviços segurança nos CMEI's, e demais unidades escolares da rede pública de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atuação dos bombeiros civis nestas localidades pode prevenir acidentes, incluindo a atuação imediata quando os mesmos ocorrerem, assim como a prevenção e combate a incêndios, que correspondem a um grande fator de risco.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de fevereiro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que analise a viabilidade de encaminhar projeto de lei instituindo desconto de 15% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para postos de combustíveis estabelecidos no Município de Guaíra/SP, que não repassarem aos consumidores os reajustes nos preços dos combustíveis durante determinado período.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que os sucessivos reajustes nos preços dos combustíveis impactam diretamente a economia local, gerando aumento no custo de vida da população e elevação nos preços de bens e serviços, é de suma importância que o Poder Público incentive práticas que favoreçam a estabilidade econômica e o bem-estar da coletividade. A concessão do desconto no IPTU servirá como contrapartida aos postos de combustíveis que demonstrarem o compromisso de não repassar os aumentos dos preços dos combustíveis, promovendo a manutenção de valores mais acessíveis à população e incentivando a concorrência leal no setor. Tal medida poderá ser regulamentada pelo Executivo Municipal, estabelecendo critérios objetivos para a concessão do benefício, como a comprovação de que o estabelecimento manteve os preços inalterados por período determinado, mediante fiscalização dos órgãos competentes. Diante do exposto, solicito que o Prefeito Municipal analise a viabilidade da proposta e, se possível, encaminhe à Câmara Municipal projeto de lei regulamentando o benefício.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de fevereiro de 2025.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 79, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a revisão e reajuste do pró-labore pago pelo município aos oficiais da Polícia Militar do Município, com o objetivo de se atingir os seguintes valores:

- 1- Cabos/Soldados: 20 ufesp's
- 2- Subtenente/Sargento: 23 ufesp's
- 3- Tenente: 26 ufesp's
- 4- Capitão: 29 ufesp's

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os oficiais da Polícia Militar prestam relevantes serviços em colaboração com o município, em especial no sistema municipal de trânsito, sendo que os valores atualmente pagos estão completamente defasados, e o valor total mensal com o reajuste é irrisório perto da qualidade do serviço que é prestado.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de fevereiro de 2025.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 80, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do Programa "Botão de Emergência Patrulha Maria da Penha", que consiste no desenvolvimento e implementação de um aplicativo de segurança pública voltado para vítimas de violência doméstica, em especial aquelas amparadas por medidas protetivas.

JUSTIFICATIVA:

O programa visa proporcionar maior segurança e agilidade no atendimento às vítimas de violência doméstica, permitindo que acionem a Guarda Municipal – Patrulha Maria da Penha de forma rápida e discreta, sempre que houver ameaça, descumprimento de medida protetiva ou situação de risco iminente.

FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO:

1. Botão de Emergência: Acionamento rápido que envia um alerta imediato à Central de Monitoramento da Guarda Municipal.
2. Geolocalização em Tempo Real: Permite que a viatura mais próxima seja direcionada ao local da ocorrência.
3. Cadastro das Partes Envolvidas: Informações prévias sobre a vítima, o agressor e eventuais medidas protetivas concedidas pela Justiça.
4. Histórico de Chamadas: Registro das ocorrências para acompanhamento e reforço da proteção à vítima.
5. Canal Direto com a Patrulha Maria da Penha: Atendimento especializado para acolhimento e orientação das vítimas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 81, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiações aéreas excedentes e sem uso, instalados por concessionárias e/ou permissionárias que operam ou utilizam rede aérea no município de Guaiára-SP.

JUSTIFICATIVA:

O referido projeto tem como objetivo principal organizar o espaço público, melhorar a segurança e reduzir a poluição visual no município, por meio da remoção de cabos e fiações aéreas que não estão em uso ou que se encontram em excesso. A proposta busca ainda responsabilizar as concessionárias pela manutenção adequada de suas redes, estabelecendo prazos para a remoção desses materiais e aplicando multas em caso de descumprimento.

Além disso, o projeto prevê que os valores arrecadados com as multas sejam distribuídos de forma igualitária entre os Fundos Municipais de Meio Ambiente, Mobilidade Urbana e Proteção Animal, com a ressalva de que, caso algum desses fundos esteja em inatividade ou não desenvolva projetos para aplicação dos recursos no prazo de 12 meses, os valores sejam realocados para o Fundo Municipal de Saúde.

Acredito que a implementação desta lei trará benefícios significativos para a população, tais como:

- Redução de riscos de acidentes relacionados a cabos e fiações aéreas;
- Melhoria da estética urbana, contribuindo para a valorização da cidade;
- Aplicação de recursos em áreas prioritárias, como meio ambiente, mobilidade urbana, proteção animal e saúde.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que analise a proposta e, se possível, encaminhe-a para os trâmites legais necessários, a fim de que possa ser apreciada e votada por esta Casa Legislativa.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Coloco-me à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reafirmo meu compromisso com o desenvolvimento e o bem-estar de nossa cidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de janeiro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE XX DE XX DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias e/ou permissionárias que operam ou utilizam rede aérea, no Município de Guairá-SP e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL EM CONSONÂNCIA COM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, APRESENTA E SUBMETE À APRECIÇÃO DESTA CASA, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Ficam obrigadas as concessionárias e/ou permissionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, no município de Guairá-SP, a removerem os cabos e a fiação por elas instalados, quando em excesso e sem uso.

Art. 2º. As concessionárias e/ou permissionárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 3º. Uma vez notificada pela administração pública ou pela concessionária de energia elétrica, as prestadoras de serviços de que trata o art. 1º desta Lei terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, para a remoção dos cabos ou fiação aéreos excedentes ou para justificarem a necessidade de mantê-los no local, sob pena de aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento.

§1º. Transcorrido o prazo concedido no caput, a concessionária de energia elétrica responsável pela cessão de uso do espaço no poste, identificando durante manutenção técnica que existe cabeamento e/ou fiação sem uso ou em excesso, poderá fazer a retirada do aludido material, procedendo com seu descarte ou encaminhamento técnico.

§2º. Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas neste artigo serão distribuídos de forma igualitária entre os seguintes fundos municipais ou seus equivalentes:

- I. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- II. Fundo Municipal de Mobilidade Urbana;
- III. Fundo Municipal de Proteção Animal.

§3º. Caso um ou mais dos fundos mencionados no § 1º estejam em inatividade ou não desenvolvam projetos para aplicação dos recursos no prazo de 12 (doze) meses,



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

os valores correspondentes serão realocados integralmente para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Caberá ao Executivo Municipal a regulamentação desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua vigência, ficando a cargo do Departamento de Posturas da Prefeitura de Guairá-SP, ou o que vier a substituí-lo, para sua fiscalização e aplicação das notificações e das multas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá-SP., xx de xx de 2025

Prefeito de Guairá



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 82, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de tela (ou telha de zinco) a o redor da armação metálica da cobertura da Quadra da CMEI Vera Vitali, visando solucionar o problema de pombos existentes no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existe uma grande quantidade de pombos na referida quadra, comprometendo as condições sanitárias do local. Tal medida deve ser implementada por meio da cobertura de cada uma das estruturas metálicas do telhado (tesouras), juntamente com a limpeza dos ninhos existentes no local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de fevereiro de 2025.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 83, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

STEFANIO BONVINO STAFUZZA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de uma perua tipo van, para a realização do transporte de pacientes do CAPS.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a demanda de pacientes que realizam tal tratamento aumentou de forma drástica, de modo que o atual veículo usado para transporte não atende às necessidades do sistema municipal de saúde, já que o mesmo está em péssimo estado de conservação.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de fevereiro de 2025.

STEFANIO BONVINO STAFUZZA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 84, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de longarinas e novos leitos na área interior do Pronto Atendimento Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica tendo em vista que, em vista realizada no PA, constatei que existem poucos lugares para espera de atendimento na parte interior do local, assim como podem ser adicionados novos leitos nos quartos de recuperação, já que existe espaço suficiente para tanto.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 85, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei, que venha a criar a Carteira Municipal de Identificação de Pessoa com Deficiência (PCD).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação legislativa tem como objetivo sugerir a elaboração de um Projeto de Lei que institua a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência (PCD), como um instrumento de reconhecimento e inclusão social para os cidadãos que possuem deficiência no âmbito do município.

A criação da Carteira Municipal de Identificação de PCD trará diversos benefícios, tais como:

1. Facilidade de Identificação – O documento servirá como um meio ágil e seguro para que pessoas com deficiência possam comprovar sua condição perante órgãos públicos e estabelecimentos privados, evitando a necessidade de apresentação contínua de laudos médicos ou documentos adicionais.
2. Prioridade e Atendimento Diferenciado – A carteira poderá auxiliar na garantia de prioridade no atendimento em serviços municipais, como postos de saúde, unidades de assistência social, transporte público e outros serviços essenciais.
3. Inclusão e Acessibilidade – Com um registro local de PCDs, o município poderá desenvolver políticas públicas mais eficazes, mapeando demandas específicas e implementando ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dessa população.
4. Incentivo à Adoção de Benefícios Locais – A carteira poderá ser utilizada para facilitar o acesso a benefícios municipais, como isenção de taxas, descontos em serviços e gratuidade no transporte público, quando houver previsão legal.

É importante ressaltar que a criação da Carteira Municipal não substitui outros documentos oficiais já previstos na legislação federal, como a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 13.977/2020) ou o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (CadPCD). Entretanto, sua implementação a nível municipal representa um avanço significativo na promoção



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

da acessibilidade e na garantia de direitos, reforçando o compromisso do município com uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Diante do exposto, apresentamos esta indicação legislativa, visando à elaboração de um projeto de lei que institua a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência (PCD), garantindo maior acessibilidade, reconhecimento e proteção social a esse segmento da população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a desapropriação de uma área a ser destinada para a implantação de um novo distrito industrial em Guairá.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que a situação econômica que nosso país enfrenta é preocupante, e exige políticas públicas em todos os níveis, que venham a promover a geração de empregos. Nosso município já possui legislação que permite a venda incentivada de terrenos para novos projetos na indústria e comércio, sendo necessário a indicação de uma área para incentivar o empreendedorismo, já que não existem áreas adequadas em nosso atual zoneamento para sua instalação.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 87, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de Projeto de Criação de Pontos Comerciais no Parque Maracá – Guaíra com o objetivo de promover a geração de empregos e incentivar o comércio local com a criação de 10 pontos comerciais para lanchonetes às margens do Parque e Lago Maracá. O projeto inclui suporte aos usuários com banheiros gratuitos e infraestrutura de qualidade, além de fomentar a participação de empresas privadas e parlamentares na captação de recursos para a construção dos espaços.

JUSTIFICATIVA:

Descrição do Projeto
Estrutura dos Pontos Comerciais

Área de cada quiosque: 15m x 15m (225 m²), incluindo:
Estrutura do quiosque (cozinha e balcão de atendimento).

Espaço para mesas e cadeiras ao ar livre.

Banheiro com acessibilidade (mínimo de 2 sanitários por ponto: 1 masculino e 1 feminino).

Design harmonizado com o ambiente natural: Uso de materiais como madeira, bambu ou outras opções sustentáveis que se integrem ao paisagismo do parque.

Distribuição Geográfica

Os 10 quiosques serão distribuídos estrategicamente ao longo das margens do Lago Maracá e em áreas de maior circulação no Parque, garantindo acesso fácil aos visitantes.

Espaçamento entre os quiosques: Mínimo de 200 metros para evitar aglomeração de atividades em uma única região e maximizar a cobertura ao longo do parque.

Regras de Funcionamento

Dias mínimos de funcionamento: Os quiosques devem operar no mínimo 5 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

Horários obrigatórios: Das 9h às 20h, com possibilidade de horário estendido para eventos no parque.

Disponibilidade dos banheiros: Os banheiros devem estar disponíveis gratuitamente aos usuários durante o horário de funcionamento do quiosque.

Manutenção e Limpeza



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Cada concessionário será responsável pela limpeza e manutenção do espaço, incluindo banheiros, áreas externas e descarte adequado de resíduos.

Relatórios mensais de limpeza e manutenção devem ser enviados à administração do parque.

Fiscalizações periódicas serão realizadas pela Prefeitura de Guaíra para garantir o cumprimento das normas.

Concessão de Uso

A concessão será feita por licitação pública, com critérios que valorizem a inclusão de empreendedores locais.

Contratos com prazo de 5 anos, renováveis mediante avaliação de desempenho e conformidade.

Taxa simbólica para uso do espaço, com isenção nos primeiros 6 meses para incentivar a instalação.

Cláusula de Rescisão por Descumprimentos Graves

Venda de Drogas ou Atividades Ilícitas: A constatação de venda de drogas proibidas no Brasil, bem como qualquer outra prática ilegal, resultará na rescisão imediata da concessão, aplicação de multas e, se aplicável, comunicação às autoridades competentes para medidas legais.

Advertências e Penalidades: Concessionários que descumprirem regras relacionadas à limpeza, funcionamento ou manutenção poderão ser advertidos. Após 3 advertências, haverá perda da concessão.

Captação de Recursos

Parcerias com o Setor Privado

Empresas locais podem ser convidadas a patrocinar a construção dos quiosques em troca de publicidade no espaço (ex.: placas ou branding nos quiosques).

Incentivo fiscal ou contrapartidas podem ser estudados para atrair investimentos privados.

Participação de associações comerciais e industriais de Guaíra para engajamento empresarial.

Verbas de Emendas Parlamentares

Apresentação do projeto a deputados estaduais e federais para captação de emendas parlamentares direcionadas ao desenvolvimento turístico e econômico da região.

Priorizar parlamentares que já atuam ou têm histórico de apoio ao município.

Transparência na gestão dos recursos para fortalecer a credibilidade do projeto.

Crowdfunding Local

Criação de uma campanha de financiamento coletivo envolvendo a comunidade, para reforçar a conexão da população com o projeto.

Impactos Positivos

Geração de Empregos



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Cada quiosque poderá gerar entre 4 e 8 empregos diretos (atendentes, cozinheiros, auxiliares).

Empregos indiretos na cadeia de fornecedores de alimentos e serviços.

Valorização do Parque Maracá

Atração de visitantes locais e turistas, gerando maior fluxo e interação no parque.

Oferta de serviços que atendem às necessidades dos frequentadores, como lanches e banheiros gratuitos.

Segurança

A presença constante de comerciantes e usuários contribuirá para maior segurança no parque, com mais circulação de pessoas e iluminação reforçada.

Fortalecimento da Economia Local

A integração com o setor privado e o envolvimento da comunidade criam novas oportunidades de negócios e impulsionam o desenvolvimento econômico da região.

Cronograma de Implantação

Mês 1-3: Apresentação do projeto a empresas e parlamentares; abertura da licitação para concessões.

Mês 4-6: Captação de recursos e início da construção dos quiosques.

Mês 7: Conclusão das obras e eventos inaugurais para atrair visitantes.

Este projeto combina inovação, sustentabilidade e desenvolvimento econômico, fortalecendo a conexão entre o Parque Maracá, a comunidade e o setor privado, garantindo um impacto positivo duradouro para Guaíra.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de fevereiro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiara

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 88, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaiara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização da pintura da sinalização de trânsito de solo existente na Rua 24 e adjacências, com destaque para o trecho em frente a Santa Casa de Misericórdia, incluindo as faixas de pedestre, estacionamento e via de mão dupla.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal sinalização se encontra em péssimo estado de conservação, sendo que em vários pontos a sinalização está completamente apagada, colocando em risco a segurança de todos os usuários da referida via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de fevereiro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 89, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a realização de controle de tráfego nas proximidades de localidades abertas ao público, existentes nos bairros periféricos da cidade, com instalação de redutores de velocidade com faixas de pedestres.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje o trânsito nestas localidades de nosso município é muito intenso, de modo que a probabilidade de acidentes aumenta a cada dia, sem a devida sinalização. Nestes locais é grande o movimento de crianças e pedestres, sendo que a falta do devido exercício do poder de Polícia pode vir a colocar em risco a integridade física destas pessoas. Entretanto, a fiscalização é apenas um dos fatores deste problema, já que a sinalização de trânsito dos locais também deve ser revista, especialmente as faixas de pedestres, que muito auxiliam no controle do tráfego.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de fevereiro de 2025.

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 90, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO e MOACIR JOÃO GREGÓRIO, vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que sejam retomados os estudos e tratativas entre a Prefeitura, a CETESB e demais instituições responsáveis para a implementação da via de ligação entre os bairros Reynaldo Stein e Jardim Eldorado.

JUSTIFICATIVA:

A interligação entre os bairros Reynaldo Stein e Jardim Eldorado é uma demanda antiga da comunidade, cuja solução trará benefícios significativos para a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos moradores. Atualmente, a ausência de uma via de conexão direta entre essas regiões impõe deslocamentos mais longos e onerosos, impactando tanto a rotina da população quanto o fluxo do trânsito em outras áreas da cidade.

A construção da ponte, com aproximadamente 90 metros de extensão, representa um avanço estratégico para otimizar a circulação de veículos e pedestres, proporcionando maior segurança e agilidade no deslocamento. Além disso, a implementação dessa via contribuirá para o desenvolvimento local, facilitando o acesso a serviços, comércios e equipamentos públicos essenciais.

Diante do interesse público envolvido e da importância desse projeto para a infraestrutura urbana do município, solicitamos a retomada dos estudos e tratativas entre a Prefeitura e os órgãos competentes para viabilizar essa ligação viária, garantindo mais eficiência na mobilidade e qualidade de vida para a população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 91, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de registro de preços para a construção e reforma de calçamentos em imóveis públicos, áreas institucionais e no entorno de áreas verdes, incluindo, por exemplo, a localizada entre a Rua 28 e a Avenida 47, no bairro Jardim Palmares, entre outras. Caso o registro de preços e os procedimentos necessários já tenham sido concluídos, solicito que a execução dos serviços seja iniciada.

JUSTIFICATIVA:

Há muitos anos, diversas áreas públicas necessitam da construção ou reforma de suas calçadas. Exige-se muito do cidadão comum; entretanto, o Poder Público também precisa fazer a sua parte, garantindo, sobretudo, a mobilidade urbana. Um dos exemplos dessa necessidade é o bairro Jardim Palmares, especialmente na região entre a Rua 28 e a Avenida 47, que carece de melhorias na infraestrutura urbana.

É fundamental que os valores arrecadados por meio dos impostos, como o IPTU, retornem à população em forma de benfeitorias, assegurando investimentos que melhorem a qualidade de vida dos moradores. A construção e reforma das calçadas são ações essenciais para garantir segurança, acessibilidade e um ambiente mais estruturado para a comunidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 92, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a revisão da decisão da Diretoria de Saúde e a adoção de medidas emergenciais para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, incluindo a nebulização (fumacê) como estratégia complementar ao controle da doença no município.

JUSTIFICATIVA:

Diante do aumento expressivo dos casos de dengue na região, faz-se necessária uma revisão da atual estratégia adotada pelo município. Respeitamos a opinião dos profissionais de saúde locais, que alertam para os limites do uso do fumacê; no entanto, a nebulização tem se mostrado eficaz na eliminação de mosquitos adultos, que são os principais responsáveis pela transmissão da doença.

Dados técnicos e recentes do Governo do Estado de São Paulo indicam que foram destinados R\$ 28 milhões para intensificar o combate à dengue na região de Barretos, com ações que incluem a ampliação do uso da nebulização como estratégia emergencial (Fonte: Secretaria da Saúde de SP).

Além disso, recomendações do Ministério da Saúde apontam que a aplicação de inseticidas a Ultra Baixo Volume (UBV) é indicada em casos de surtos e epidemias, reduzindo em até 90% a população adulta do mosquito quando utilizada corretamente. Municípios como Campinas já ampliaram o uso da nebulização noturna como estratégia eficaz contra a doença (Fonte: G1 Campinas).

Considerando os dados técnicos e as medidas adotadas em outras cidades da região, solicito que a Diretoria de Saúde reavalie sua posição quanto ao uso do fumacê em Guairá, implementando a nebulização como medida emergencial e complementar, especialmente em áreas com alta incidência de casos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 93, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja denominada a travessa localizada entre as Avenidas 35 e 37, em frente à Praça do Cruzeiro, como “Travessa Daniel Álvaro Ribeiro”, em justa homenagem a este cidadão que tanto contribuiu para a nossa comunidade.

JUSTIFICATIVA:

A história de uma cidade se constrói não apenas por grandes obras, mas também pelas pessoas que dedicaram sua vida ao trabalho honesto, à família e à vizinhança. Daniel Álvaro Ribeiro, nascido em 12 de setembro de 1943, foi um homem de caráter íntegro, um trabalhador incansável e um cidadão guairense que deixou um legado de respeito e amizade.

Casado com Berenice, construiu uma família sólida e honrada, sendo pai de Carlos Daniel, Deocleciano, Denonar, Dalcione, André Luiz e Josiani. Ao longo de sua trajetória, dedicou-se à profissão de operador de máquinas agrícolas, símbolo de força e dedicação ao desenvolvimento de nossa cidade. Respeitado por seus vizinhos e amigos, era uma figura querida na comunidade, sempre pronto para estender a mão e compartilhar boas conversas.

Morador da Avenida 37, nº 388, no Jardim Alegria, por aproximadamente 50 anos, fez parte da história daquele bairro, ajudando a criar laços que se estendem por gerações. Seu falecimento, ocorrido em 29 de julho de 2024, deixou uma saudade imensa entre aqueles que tiveram a honra de conhecê-lo.

A nomeação da travessa em frente à Praça do Cruzeiro é um reconhecimento merecido e uma forma de perpetuar sua memória em um local próximo à sua residência, onde sempre foi presença marcante. Além disso, esta é uma atribuição bonita da administração pública, que valoriza os cidadãos que ajudaram a construir a identidade da cidade. A vizinhança, que o conheceu e respeitou, certamente ficará feliz com essa homenagem.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Diante do exposto, conto com o apoio do Executivo Municipal para que essa justa homenagem se concretize.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 94, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a Praça do Cruzeiro, localizada entre as Avenidas 35 e 37, no Jardim Alegria, receba o nome de um dos Padres da Congregação da Doutrina Cristã, como forma de reconhecimento à importância histórica e social dessa ordem religiosa para o município de Guaíra.

JUSTIFICATIVA:

A Congregação dos Padres da Doutrina Cristã, conhecidos como Padres Doutrinários, tem uma presença marcante na cidade de Guaíra e em diversas regiões do Brasil. Desde sua chegada ao país em 1947, a congregação desempenha um papel fundamental na evangelização e no desenvolvimento humano e social das comunidades onde atua. Convidados pelo Bispo de Ribeirão Preto, Monsenhor Manuel de Silveira d'Elboux, os primeiros missionários doutrinários assumiram a pastoral de diversas paróquias, entre elas a de Guaíra, onde ajudaram a fortalecer a fé da população e a construir um legado de educação e solidariedade.

Os Padres Doutrinários, além de seu trabalho espiritual, sempre estiveram presentes em ações comunitárias, promovendo projetos que incentivam a educação, o acolhimento social e o fortalecimento dos laços familiares. Muitos deles dedicaram grande parte de suas vidas à nossa cidade, sendo guias espirituais e referências de moralidade, fé e compromisso com o bem comum.

A Praça do Cruzeiro, situada entre as Avenidas 35 e 37, é um espaço público simbólico e de grande importância para os moradores do Jardim Alegria e arredores. Sua denominação em homenagem a um dos Padres Doutrinários reforçará o reconhecimento do município ao legado dessa congregação, preservando a memória daqueles que tanto contribuíram para o crescimento de Guaíra e para a formação dos valores cristãos que marcam nossa comunidade.

A administração pública tem o dever de valorizar aqueles que deixaram uma marca positiva na cidade. Homenagear um dos Padres Doutrinários é um gesto de



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

gratidão e um reconhecimento ao impacto transformador que a congregação teve e continua a ter na vida de tantos guairenses.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas e do Executivo Municipal para a aprovação e implementação desta justa e significativa homenagem.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 95, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025

SENHOR PRESIDENTE

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes ações de infraestrutura no galpão da Feira Livre Municipal:

- 1- Instalação de rampas para cadeirantes em todos os cruzamentos com avenidas do galpão, nos dois sentidos do fluxo de pessoas;
- 2- Realização de fechamento do trânsito das avenidas que cruzam o galpão;

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica, tendo em vista que o referido local é uma estrutura pública, que por lei deve sempre estar adaptada para atender os portadores de deficiência, sob pena de responsabilidade do gestor. Já no tocante ao fechamento do trânsito, a medida se mostra essencial para garantir a segurança de todos os usuários da Feira Livre.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 96, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE

JORGE UATANABI DO PRADO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, elaborar projeto de lei que disponha sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas Instituições Escolares Públicas no Município de Guaíra/SP.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica, tendo em vista que a preservação da família e bons costumes da sociedade, exige que o poder público venha a proibir nas dependências das Instituições Públicas de Ensino sediadas na cidade de Guaíra/SP, ou em eventos promovidos por esta, a execução de músicas que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, às facções criminosas e/ou ao tráfico de entorpecentes, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de fevereiro de 2025.

JORGE UATANABI DO PRADO
Vereador